



= LEI N° 2188 DE 19 DE ABRIL DE 2007 =

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO DE COMODATO
PARA ABASTECIMENTO DE
ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO DA
ÁGUA DA ESPANHOLADA.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

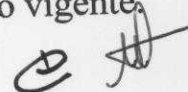
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE a firmar contrato de comodato por prazo indeterminado com o senhor Haroldo Scala no imóvel rural de sua propriedade, onde existe poço para distribuição de água potável no bairro da Água da Espanholada.

Artigo 2º- A distribuição da água será realizada pelo subsolo da PMT 060, numa extensão de 780 mts lineares.

Artigo 3º No contrato de comodato serão fixadas as cláusulas e condições que irão reger o instrumento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.





Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19
de abril de 2007.

Reinaldo Custódio da Silva

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 19 de abril de 2007.

Ubiramar de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-